



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais

Declarado de Utilidade Pública Municipal conforme Decreto nº 90/87 de 10/09/87.

Declarado de Utilidade Pública Estadual conforme Processo nº 2582-08.01/90 de 23/05/90

Reg. na STCAS – Sec. do Trabalho Cidadania e Ação Social sob. Nº 17.133 CGC(MF) 90.221.631/0001-23

Filiado a Federação Nacional das APAES sob nº 745 desde 16/07/90

DE FERIADO
17/06/25
Jornal

Ofício nº 20/2025

Serafina Corrêa, 16 de Junho 2025

Sr. Daniel Morandi
Ilmo. Prefeito Municipal de Serafina Corrêa

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CORRÊA

(RM)
SECRETÁRIO

Protocolo nº 1270125
Data 16/06/25

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar o Plano de Trabalho para destinação do recurso das Emendas Impositivas dos Vereadores Lídio Oldoni e Daniel Morandi referente ao exercício 2024, para execução até dezembro 2025. Trata-se do recurso da Emenda número 07 (R\$ 21.054,41 do Sr. Lídio Oldoni) e da Emenda número 12 (R\$ 20.000,00 do Sr. Daniel Morandi).

Solicitamos que os recursos sejam depositados em cota única para executar a aplicação de forma mais eficiente conforme descrito no Plano de Trabalho

Sem mais subscrevemo-nos apresentando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Adriano Carlos Scalco

Adriano Carlos Scalco
Presidente da APAE de Serafina Corrêa

Este documento confere
com o original:

I - Projeto da parceria

Nome: Recuperação e bem estar dos Usuários da APAE e Assessoria Contábil (Complementação por Intermédio das Emendas Impositivas número 07 e número 12)

Duração: 01 Julho de 2025 à 31 de dezembro de 2025

Público-alvo: Alunos com deficiência e suas famílias

Local: APAE Serafina Corrêa

II - Entidade realizadora

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa- Escola Especial Gente Como a Gente e Centro de atendimento educacional especializado

CNPJ: 90.221.631/0001-23

Endereço: Rua Guilherme De Costa nº 326, centro Perdigão Leste

Telefone: 54 34441788

E-mail: serafinacorrea@apaers.org.br

Site na internet: serafinacorrea.apaers.org.br

Conta bancária: 24120-2 agência 2679-4

III - Representante legal da entidade

Nome completo: Adriano Carlos Scalco

CPF: 592017110/34

Endereço: Av Miguel Soccol 3279 apt 401

Telefone celular: 54 999725053

E-mail: a.scalco@net11.com.br

Início do mandato: 01/01/2023

Fim do mandato: 31/12/2025

IV - Histórico da entidade

A APAE de Serafina Corrêa foi fundada em 29-04-1986, é uma Associação Civil, filantrópica com atuação nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, prevenção, trabalho, defesa de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e pesquisa na área de deficiência intelectual e múltipla.

Atualmente atende 127 usuários e suas famílias.

Pretendemos com este trabalho oportunizar aos nossos usuários e suas famílias atividades que promovam autonomia, autoestima e desenvolvimento de suas capacidades, buscando uma inclusão familiar e social.

V - Cenário atual e importância do projeto (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. I)

A APAE de Serafina Corrêa atende atualmente 127 usuários com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, buscando melhor qualidade de vida, inclusão social, defesa de direitos, atividades de habilitação e reabilitação, autonomia e cidadania.

Procuramos ofertar uma melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; promovendo a prevenção, proteção à situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social da pessoa com deficiência intelectual ou múltipla atendidas pela instituição, bem como ações direcionadas ao fortalecimento da relação familiar.

Para manter as atividades de Assistência Social a APAE necessita manter atualizadas certidões, inscrições Federais, Estaduais e Municipais, além de informações da saúde financeira (balanços,

C

demonstrações financeiras e demais planilhas de custos e receitas) atualizadas e registradas por profissionais devidamente autorizados.

Portanto, a destinação dos R\$ 21.054, 41 provenientes da Emenda Impositiva do vereador Lídio Oldoni e dos R\$ 20.000,00 provenientes da Emenda Impositiva do vereador Daniel Morandi, auxiliará na manutenção e prestação de serviços na área de Assistência Social além da realização de fisioterapia nos usuários que necessitam.

VI - Atividades que a entidade irá realizar (Lei 13.019/2014, art. 22, incisos II e III)

O atendimento de Fisioterapia ajuda a restaurar o movimento e as funções de uma pessoa que é afetada por algum tipo de lesão, doença ou incapacidade, através de movimentos, exercícios, terapia manual, educacional e aconselhamento. O setor de fisioterapia atende crianças, adolescentes e adultos usuários da Instituição que são acometidos por qualquer desordem funcional, que lhes causem dependência ou limitação física.

Nossa profissional de fisioterapia avalia o paciente, elabora um plano de tratamento, executando os objetivos propostos dentro das técnicas atribuídas à profissão, acompanha e auxilia nas necessidades do ambiente escolar, realizando encaminhamentos dentro das necessidades individuais de cada caso. A profissional orienta os familiares e cuidadores dentro das práticas da fisioterapia, em seu domicílio.

O setor de fisioterapia é voltado ao cuidado com as pessoas através de ações de educação, promoção, proteção, tratamento e recuperação da saúde, com ações nos diferentes níveis de complexidade, aplicando técnicas em conformidade com as competências da profissão e também atuando em equipe multidisciplinar.

Nossa instituição realiza anualmente mais de 800 atendimentos aos alunos, usuários e orientações aos familiares.

Relacionadas a demanda do recurso da emenda, a APAE juntamente com o escritório de Contabilidade, continuará prezando pela transparéncia nas informações prestadas à comunidade, bem como a comunicação de informações exatas, concretas e espelhadas na realidade para a prestação de contas dos projetos que a APAE desenvolve.

Praticamente, serão repassadas toda as informações financeiras para o Escritório, o qual fará a compilação dos dados, elaborando as Demonstrações Contábeis e o Balanço, ferramentas indispensáveis para avaliar a saúde financeira da APAE, elaborar pareceres fiscais e consequentemente aplicar os recursos recebidos e ou justificar a busca por novas parcerias.

VII - Forma de comprovação das atividades

- Entrega de listagem de atendimentos constando as atividades realizadas, elaborado pela profissional.
- Fotos dos atendimentos.
- Elaboração das Demonstrações Contábeis da APAE e demais comprovações das atividades financeiras.

VIII - Metas (Lei 13.019/2014, art. 22, incisos II e III)

- Realizar no mínimo 60 atendimentos mensais aos alunos e usuários.
- Realizar a contabilidade da APAE durante o ano de 2025.

C

IX - Forma de comprovação das metas (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. IV)

- Listagem dos atendimentos realizados.
- Fotos dos atendimentos.
- Comprovantes dos pagamentos realizados para a profissional.
- Apresentar as Demonstrações Contábeis da APAE.
- Recibo de pagamento do escritório (o pagamento será valor único anual).

X - Despesas para realização do projeto (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. II-A)

Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mais o valor dos rendimentos da aplicação financeira será destinado à folha de pagamento da Fisioterapeuta. (**Repasso em cota única**).

Valor de R\$ 21.054,41(vinte e um mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) mais o valor dos rendimentos da aplicação financeira será destinado para o pagamento dos serviços contábeis. (**Repasso em cota única**).

XI - Repasse público pretendido (Lei 13.019/2014, art. 22, inc. II-A)

Repasso em **cota única** de R\$ 21.054, 41 provenientes da Emenda Impositiva do vereador Lídio Oldoni (Emenda número 07) e de R\$ 20.000,00 provenientes da Emenda Impositiva do vereador Daniel Morandi (Emenda número 12). O recurso auxiliará na manutenção e prestação de serviços na área de Assistência Social e Fisioterapia.

XII - Contrapartida

1. Disponibilização de estrutura física incluindo recursos como computadores, impressoras, móveis, classes, cadeiras e televisores, garantindo um ambiente adequado e equipado para o acolhimento dos alunos e desenvolvimento das atividades propostas;
2. Disponibilização do veículo da entidade para a realização das visitas domiciliares.

XIII - Auxílio público não pecuniário pretendido

Serafina Corrêa, 16 de Junho de 2025.

Adriano Carlos Scalco

Adriano Carlos Scalco

Presidente da APAE